

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - Edital
001/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS nº 009/2025

RESOLVE:

CAPITULO I

Art.1º Os candidatos relacionados no ANEXO I do presente edital, de verão comparecer à Secretária Municipal de Educação, 4º andar, anexo da Prefeitura de Trajano de Moraes, no dia 24/03/2025 das 9h às 10h, conforme cronograma estabelecido no ANEXOII, deste edital, para entrega cópia dos seguintes documentos e documento de identificação com foto original:

- a) 1 Fototipo 3x4 (Atual c/ fundo branco);
- b) Carteira de Identidade - RG;
- c) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- d) Título de Eleitor;
- e) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- f) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- g) Certidão de Quitação Eleitoral ou Comprovante de votação na Última Eleição;
- h) Comprovante de Escolaridade (conform e Anexo III);
- i) Certificado de Reservista (homem);
- j) Comprovante de Residência (atualizado);
- k) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- l) Declaração de compatibilidade de carga horária (Conforme Anexo VIII);
- m) Declaração de conhecimento e cumprimento do edital (Conforme Anexo IX)

Art. 2º Ficam os convocados cientes de que não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que não apresentação de qualquer documento acima mencionado, acarretará a desclassificação do candidato, de acordo com as determinações do edital 001/2025 que rege o processo seletivo.

Art.3º O candidato que atender a todos os requisitos do Edital 001/2025 do Processo Seletivo, mas que no momento de assinatura do contrato não possuir disponibilidade de carga horária compatível com as vagas existentes, será desclassificado.

Art.4º O candidato ocupante de cargo efetivo de Professor das redes públicas de ensino deverá observar, ainda, os requisitos e sanções previstos no capítulo III do Edital 001/2025 que rege o Processo Seletivo.

CAPITULO II
DA LOCALIDADE DE ATUAÇÃO

Art.5º O candidato será convocado para o local de atuação mediante necessidade da Rede Municipal de Ensino de Trajano de Moraes. Tendo em vista que conforme Lei1362 de 31 de janeiro de 2025, Considerando que alguns candidatos assinaram a desistência temporária conforme preconiza o Edital do processo seletivo com direito a nova convocação em caso de abertura de vagas. Os candidatos convocados ficam cientes que **há 1(uma) vaga para Professor II Matemática para a localidade Monte Café e 1 (uma) vaga de auxiliar de creche para Barra dos Passos.**

Art. 6º Considerando o alto número de desistências nas últimas convocações e que as vagas estão destinadas às escolas mencionadas no Art. 5 se encontram em localidades mais distantes da sede,os candidatos que não desejarem assumir a vaga, respeitando a ordem de classificação poderão optar por assinar a desistência temporária conforme edital.

Art.7ºA preferência pela escolado local de trabalho é garantida por ordem de classificação no processo seletivo.

Art. 8º O candidato convocado para assumir função pública em local diverso ao indicado no ato de inscrição do processo seletivo, poderá optar pela recusa do cargo, devendo ser convocado o próximo candidato imediatamente qualificado na posição posterior àquele primeiramente chamado.

§1º optando pela recusa do cargo em razão da divergência do local de alocação, poderá fazê-lo por, no máximo 02 (duas) vezes, quando permanecerá com sua prioridade de classificação no cadastro de reserva do processo seletivo, em detrimento aos demais candidatos classificados nas posições posteriores;

§ 2º o candidato que, por 03(três) vezes,opte pela recusa do cargo,em razão do local de alocação, será definitivamente desclassificado do Processo Seletivo.

DISPOSIÇÕESFINAIS

Art. 9º O convocado que não comparecer em qualquer fase do presente edital, no prazo estabelecido, implicará na inabilitação do candidato e sua exclusão do certame, sendo facultado ao Município de Trajano de Moraes, através da SME a realizar novas convocações a fim de suprir o candidato desclassificado.

Trajano de Moraes, 21 de março de 2025

Lia Márcia Matoso dos Santos
Secretária Municipal de Educação
Matricula13608

ANEXOII

Cronograma por cargo para entrega dos documentos

CARGO	HORÁRIO
PROFESSOR II MATEMÁTICA E AUXILIAR DE CRECHE	9hÀS10H

CARGO: Professor II - Matemática

Nº	NOME	
1	MAURO SERGIO OTEIRO PINTO	

CARGO: Auxiliar creche

Nº	NOME	
1	TELMA CAETANO	